



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
 AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1228-93

Em 28 de Junho de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2077 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de reforma de vestiários, construção de alambrado e plantação de grama em área que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 7 7**SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À ilibada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre : Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de reforma de vestiários, construção de alambrado e plantação de grama em área que especifica e dá outras providências.

A Municipalidade, através do Decreto nº 3458, de 28 de dezembro de 1992, concedeu Permissão de Uso à Sociedade Atlética e de Futebol Unidos das Laranjeiras.

Em diligências ao local, recebemos pedido no sentido da execução das obras mencionadas no Projeto, razão da presente Propositura.

Necessária a apreciação dos Cultos Vereadores, visto que embora o imóvel seja de propriedade da Municipalidade, encontra-se o mesmo de posse de terceiros, por força de Permissão de Uso concedida.

Assim expondo, requeremos, com supedâneo no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.600/93

(28 DE JUNHO DE 1993)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 09/07/1993

[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de reforma de vestiários, construção de alambrado e plantação de grama em área que especifica e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de reforma de vestiários, construção de alambrado e plantação de grama, no imóvel localizado em frente às Ruas Canário, Arara, Siriema e Pardal, área de uso institucional, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, a qual foi cedida por permissão de uso à Sociedade Atlética e de Futebol Unidos das Laranjeiras, através do Decreto nº 3458, de 28 de dezembro de 1992.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 1993.

[Signature]
Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-